



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de São João do Araguaia/PA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria do Legislativo

Responsável pela Demanda: Salim Carvalho Jardim

Cargo: Chefe de Secretaria do Legislativo

Modalidade Prevista: Dispensa Eletrônica (art. 75, inciso I, Lei nº 14.133/2021)

Processo nº: 010717001

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

A Câmara Municipal de São João do Araguaia necessita realizar obras de reforma em suas instalações físicas com o objetivo de garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conforto para vereadores, servidores e a população que frequenta o Legislativo Municipal.

As atuais dependências apresentam desgaste decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, manifestando problemas como infiltrações, fissuras, desgaste de revestimentos, deterioração de esquadrias, deficiências na pintura, instalações elétricas e hidráulicas obsoletas e ausência de adequações às normas de acessibilidade e prevenção contra incêndio.

A reforma é necessária para restabelecer a integridade física da edificação, corrigir falhas construtivas, modernizar a infraestrutura, promover melhorias ergonômicas e funcionais, e assegurar que o prédio atenda às exigências legais vigentes, garantindo o pleno exercício das atividades legislativas e o atendimento eficiente à comunidade.

O investimento na reforma proporcionará maior durabilidade ao patrimônio público, reduzirá custos futuros com manutenção corretiva e criará um ambiente mais seguro, funcional e representativo, compatível com a relevância institucional da Câmara Municipal.

Os serviços requerem mão de obra qualificada, equipamentos e técnicas específicas, o que inviabiliza a execução por pessoal próprio. O procedimento licitatório será realizado via dispensa eletrônica, conforme art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal para obras e serviços de engenharia.

A intervenção contribuirá diretamente para a melhoria das condições de trabalho, aumento da eficiência administrativa e melhor acolhimento da população, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO POR ITEM

Item	Descrição	Quant	Serviços
1	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA – PARÁ	1	Serviços



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ**

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Execução: O prazo de início dos serviços é imediato, após assinatura do contrato com o prazo de 180 dias.

4.2. Local e horário da Execução: Câmara Mun. de São João do Araguaia/PA, localizada no Palacete Isaac Novaes - Rua D. Pedro II, 152, Centro – São João do Araguaia – CEP 68.518-000.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Chefe de Secretaria do Legislativo - Salim Carvalho Jardim

São João do Araguaia/PA, 11 de julho de 2025

 gov.br

Documento assinado digitalmente
SALIM CARVALHO JARDIM
Data: 11/07/2025 13:58:06-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Salim Carvalho Jardim
Chefe de Secretaria do Legislativo
Portaria n. 001/2025- CMSJA

